

EDITAL N° 03/2025**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Faculdade Profissional – FAPRO** (código e-MEC 17460), mantida pela Escola Técnica Profissional Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.855.141/0001-11, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, 2213, Bairro Rebouças, Curitiba - PR, CEP 80230-040, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para os cursos de Tecnólogo e Pós-Graduação, em conformidade com as disposições estabelecidas a seguir.

DOS CURSOS

Art. 1º. Estão abertas as inscrições para os cursos listados a seguir, com suas respectivas vagas, requisitos mínimos, turnos e períodos de inscrição:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Tecnólogo em Refrigeração e Climatização	70	Nota do ENEM ou Vestibular interno (Ensino médio completo)	EAD	01/06/2025 até 08/08/2025
Pós-Graduação em Engenharia da Climatização	80	Ensino superior completo, com preferência por área correlata	EAD	01/06/2025 até 15/08/2025
Pós-Graduação em Engenharia da Qualidade do Ar Interior	50	Ensino superior completo, com preferência por área correlata	EAD	01/07/2025 até 05/09/2025
Pós-Graduação em Engenharia de Manutenção Hospitalar	50	Ensino superior completo, com preferência por área correlata	EAD	01/08/2025 até 10/10/2025

Art. 2º. "Os objetivos dos cursos, bem como seu público-alvo e valores de investimento e data de início, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

Curso	Endereço eletrônico
Tecnólogo em Refrigeração e Climatização	https://ead.fapro.com.br/cursosetp/tecnologia-em-refrigeracao-e-climatizacao-ead/

Pós-Graduação em Engenharia da Climatização	https://ead.fapro.com.br/curso/pos-graduacao-em-engenharia-da-climatizacao/
Pós-Graduação em Engenharia da Qualidade do Ar Interior	https://ead.fapro.com.br/cursosetp/pos-graduacao-em-engenharia-da-qualidade-do-ar-interior/
Pós-Graduação em Engenharia de Manutenção Hospitalar	https://ead.fapro.com.br/cursosetp/pos-graduacao-em-engenharia-e-manutencao-hospitalar/

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições devem ser realizadas por meio do nosso site ou com o auxílio de nossos atendentes, disponíveis via telefone fixo, celular (WhatsApp) e e-mail, conforme observado a seguir:

- <https://ead.fapro.com.br/>;
- (41) 3332-7025;
- (41) 9 8831-0440, e;
- adm.etpescola@gmail.com

Art. 4º. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes dados:

- Nome completo;
- CPF;
- RG;
- Órgão emissor do RG;
- Nome completo dos pais, e;
- Endereço completo.
- Apresentação de documento comprobatório de conclusão de ensino médio ou superior.

Art. 5º. Para os cursos de tecnólogo, será necessário apresentar a nota do ENEM ou realizar o vestibular interno da FAPRO, que poderá ser agendado com nossos atendentes por meio de um

dos contatos indicados no art. 3.

- O Vestibular 1.2025 estará disponível do dia **18/07/2025** até o dia **08/08/2025**.
- O resultado dos APROVADOS no vestibular interno do Curso Superior de Tecnologia em Refrigeração e Climatização EAD, será divulgado através do site oficial da FAPRO.

DA SELEÇÃO

Art. 6º. Para os tecnólogos, os alunos com melhor desempenho, seja pela nota do ENEM, seja pelo vestibular interno, terão prioridade na ocupação das vagas. Em seguida, a vaga será garantida ao candidato que se inscrever, com apresentação de documento comprobatório de conclusão de ensino médio e efetuar o pagamento da matrícula primeiro.

Art. 7º. Para as pós-graduações, os alunos que se inscreverem deverão apresentar um documento comprobatório de conclusão do ensino superior e, a vaga será garantida ao candidato que efetuar o pagamento da matrícula primeiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. É de total responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e apresentar os documentos necessários para a matrícula.

Art. 9º. A Secretaria da FAPRO será responsável pela recepção das fichas de inscrição e pela disponibilização do vestibular interno.

Art.10º. Se o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas for inferior a 60% das vagas oferecidas, a FAPRO poderá cancelar a oferta do curso.

Art.11º. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

Art. 12º. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 13º. O aluno matriculado que não acessar o material nos primeiros 7 (sete) dias após o início do curso, e não atender ou justificar o contato realizado pela FAPRO, terá um prazo adicional de 3 (três) dias para acessar o conteúdo. Caso não o faça, será considerado desistente.

Art. 14º. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção estão sujeitas a recurso, devendo o candidato apresentar seus argumentos através do seguinte e-mail: adm.etpescola@gmail.com. O prazo para apresentação do recurso é de até 15 (quinze) dias após a negativa da FAPRO.

Art. 15º. Fica eleito o foro da Justiça de Curitiba/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela secretária da FAPRO.

Curitiba, 17 de julho de 2025

Alexandre Fernandes Santos
Diretor Geral